

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 084/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2020
PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL¹****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEA.SR, inscrita no CNPJ 89.394.159/0001-41, com sede na Travessa Acre, nº 40, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-121, neste ato representado por seu Presidente, Giofranco Angilis Saggin Fonseca, inscrito no CPF nº 579.204.510-00, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2020, decorre da necessidade de readequação de algumas metas, atividades e entregas estabelecidas no Plano de Trabalho inicial e que deverão sofrer alterações, em virtude da interrupção no cronograma do projeto de março a agosto deste ano devido à pandemia da COVID-19, ou que não serão executadas em razão das recomendações de distanciamento social. O Plano de trabalho retificado encontra-se em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO²

O prazo de término de execução do objeto deste Termo de Colaboração será prorrogado até o dia **28 de fevereiro de 2021**, podendo, cumprido os requisitos legais, ser novamente prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS³

As prestações de contas parciais da parceria serão realizadas **trimestralmente**: até o dia 30 do mês 03 e 06, que correspondem aos meses de novembro e fevereiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem acordes os Convenientes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

¹ Sem Protocolo SICCAU

² Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 001/2020.

³ Cláusula Décima Sétima, Subcláusula Quinta, item I do Termo de Colaboração nº 001/2020.



APEA.SR

Travessa Acre, nº 40 - Centro
98900-000 - Santa Rosa / RS
Fone: 0XX 55 3512 6093
e-mail: apea.sr@gmail.com

Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEA.SR

Giofranco Angilis Saggin Fonseca
Presidente da APEA.SR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: